



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 05094e22 - Doc. 1841 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 30/08/2021 16:08:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 923d1ed2-6568-4226-90e2-3ade6a82a917

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

**CONTRATO DE ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E
FUNDACAO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO**, BRASILEIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º **434.048.985-91**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. **04.230.686-87 SSP/BA**, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO **FUNDACAO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR, ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, COM ENDEREÇO **RD LOMANTO JUNIOR, KM 2, SEM NUMERO, ALTO DO CRUZEIRO, JUAZEIRO – BA, CEP: 48.905-480**. E REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº **13.999.354/0001-33** DE ORA EM DIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO **ART. 24, X, DA LEI 8.666/93**, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA LOMANTO JUNIOR, KM 2, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, JUAZEIRO- BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO PROMENOR, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR - PROMENOR, CNPJ 13.999.354/0001-33, REPRESENTADO PELO SR. MÁRIO DOS SANTOS GOMES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, NA QUAL SERÃO DISCRIMINADOS OS SERVIÇOS A REALIZAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021** E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 05094e22 - Doc. 1841 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 30/08/2021 16:08:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 923d1ed2-6568-4226-90e2-3ade6a82a917

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) SERVIÇO(S) OBJETO DESTES CONTRATOS ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	U.M.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA LOMANTO JUNIOR, KM 2, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, JUAZEIRO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO PROMENOR, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR - PROMENOR, CNPJ 13.999.354/0001-33, REPRESENTADO PELO SR. MÁRIO DOS SANTOS GOMES.	1	12	MÊS	5.600,00	R\$ 67.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 67.200,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM 12 PARCELAS MENSIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTE A LOCAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBO DEVIDAMENTE ATESTADO E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A CONTA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO, SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E COM A ANUÊNCIA DA CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O IMÓVEL DEVERÁ ESTAR DISPONIBILIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 05094e22 - Doc. 1841 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 30/08/2021 16:08:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 923d1e4d2-6568-4226-90e2-3ade6a82a917

DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IMÓVEL LOCALIZADO: NA RD LOMANTO JUNIOR, KM 2, SEM NUMERO, ALTO DO CRUZEIRO, JUAZEIRO – BA, CEP: 48.905-480.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- A) ENTREGAR O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO A ESTE TERMO.
- B) OBSERVAR FIELMENTE TODAS AS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO;
- C) EMITIR, MEDIANTE PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS AJUSTADOS, COMPETENTES RECIBOS DE COMPROVAÇÃO DO FIEL CUMPRIMENTO, POR PARTE DO LOCATÁRIO, DO QUANTO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUARTA.
- D) RESPONSABILIZAR-SE PELOS PREJUÍZOS QUE POSSAM SER ACARRETADOS AO LOCATÁRIO, PELO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORA CONVENCIONADAS.

II. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- A) PAGAR, NA FORMA AVENÇADA, A IMPORTÂNCIA ESTIPULADA EM CONTRATO;
- B) FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EXIGIR O FIEL CUMPRIMENTO DO AVENÇADO
- C) NOTIFICAR A CONTRATADA, A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO
- D) DESIGNAR SERVIDOR PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA POR IRIS NATAIENE DE SOUZA DIAS, CPF: 024.999.945-50. PREPOSTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, A QUEM COMPETIRÁ:

- A) TRANSMITIR À CONTRATADA AS DETERMINAÇÕES QUE O MUNICÍPIO JULGAR NECESSÁRIAS;
- B) RECUSAR OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE AS INCORREÇÕES SEJAM SANADAS;
- C) NOTIFICAR, POR ESCRITO, A CONTRATADA QUANTO AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO QUANTO A APLICAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 05094e22 - Doc. 1841 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 30/08/2021 16:08:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 923d1ed2-6568-4226-90e2-3ade6a82a917

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

OCORRENDO ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FUNDAMENTAIS PREVALECENTES NA ASSINATURA DO CONTRATO, SERÁ ASSEGURADA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES ORA CONTRATADOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ORA SE ESTABELECE, SERÁ APLICADO O ÍNDICE NACIONAL DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL QUE IMPLIQUE EM ÔNUS DE MENOR GRADUAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO, VIGENTE AO TEMPO DO REAJUSTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

A LOCADORA E A LOCATÁRIA FICARÃO SUJEITAS ÀS MULTAS A SEGUIR ELENCADAS, APLICÁVEIS EM CASO DE INADIMPLENTO E/OU DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS AQUI AJUSTADAS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS PARA CADA CASO:

- A) 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO), DO VALOR TOTAL CONTRATUAL, PELO INADIMPLENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.
- B) MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMO POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO FIXADO NESTE EDITAL.
- C) AS MULTAS A QUE SE REFEREM OS ITENS ANTERIORES SERÃO DESCONTADAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA PMJ-BA OU COBRADAS DIRETAMENTE DA EMPRESA, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE, E PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES JÁ PREVISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

CONSTITUI MOTIVO PARA A RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, O DESCUMPRIMENTO, POR QUALQUER UMA DAS PARTES, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RETRO-ESTIPULADAS, FICANDO FACULTADA A SUA DENÚNCIA, DESDE QUE A PARTE DENUNCIANTE NOTIFIQUE FORMALMENTE A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001

PROJETO/ATIVIDADE: 2040

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE: 9219



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 05094e22 - Doc. 1841 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 30/08/2021 16:08:44
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 923d1ed2-6568-4226-90e2-3ade6a82a917

VALOR: R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). OBEDECENDO AO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AS PARTES CONTRATANTES OBRIGAM-SE A CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, POR SI E SEUS SUCESSORES.

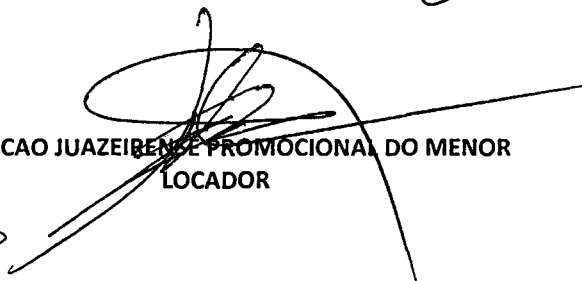
PARA OS EFEITOS DE DIREITO VALEM PARA ESTE CONTRATO A LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS LEGAIS QUE LHE SEJAM APLICÁVEIS, APLICANDO-SE, AINDA, PARA OS CASOS OMISSOS, OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

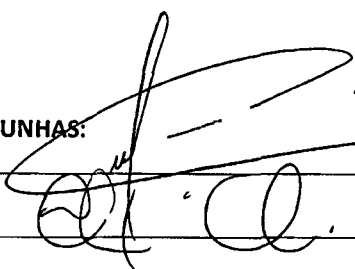
FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO – BA, 12 DE JULHO DE 2021.

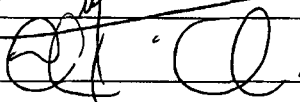

NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO
LOCATÁRIO


FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



CPF / MF N.º 414.048.585-04



CPF / MF N.º 014.296.645-25



EXTRATO DE DISPENSA Nº 087-2021 E CONTRATO 092-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA Nº 087/2021

DISPENSA Nº 087/2021 – SEDUC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA LOMANTO JUNIOR, KM 2, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, JUAZEIRO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO PROMENOR, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR – PROMENOR, CNPJ 13.999.354/0001-33, REPRESENTADO PELO SR. MÁRIO DOS SANTOS GOMES. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E COM A ANUÊNCIA DA CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 092/2021

CONTRATO DL Nº 092/2021 – SEDUC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, LEI Nº 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA LOMANTO JUNIOR, KM 2, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, JUAZEIRO-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO PROMENOR, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR – PROMENOR, CNPJ 13.999.354/0001-33, REPRESENTADO PELO SR. MÁRIO DOS SANTOS GOMES. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E COM A ANUÊNCIA DA CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27



NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 785	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Modalidade: 087-2021DL - Dispensa de Licitação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Contrato: 092-2021DL - 2021	
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental			Convênio:	
Programa: 006 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇ			Cat. da Despesa: 33903903 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Desp. de Pessoal:	
Fonte 9219 - Transferências FUNDEB (40% .)			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
1.351.389,49	67.200,00	1.284.189,49		

CREDOR		
Social/Nome: 32838 - FUNDAÇÃO JUAZ.P.MENOR-PROMENOR		Endereço: ROD LOMANTO JUNIOR
C.N.P.J/CPF: 13.999.354/0001-33	R.G.:	Bairro: ALTO DO CRUZEIR
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Banco: BRADESCO	Agência: 3527-0	Conta: 679 - 3

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, KM 2, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, JUAZEIRO BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO PROMENOR, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR - PROMENOR, CNPJ Nº 13.999.354/0001-33

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 12/07/2021

Valor: 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 12/07/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:12/07/2021
--	--

Empenho: 785

Processo: 05094e22 - Doc. 1841 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 30/08/2021 16:08:44
Acesse em: https://e-cam.br.gov.br/ep/validarDocumento Código do documento: 922d1dc2-6568-4226-90e2-3ade692a017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR
CNPJ: 13.999.354/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

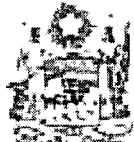
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:13 do dia 11/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2021.

Código de controle da certidão: **EA5E.65BC.7BC0.A1F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212344937

RAZÃO SOCIAL	
FUNDACAO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.999.354/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº da certidão: 03658

NOME OU RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR

CNPJ/CPF:

13.999.354/0001-33

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

AVN JOAO DURVAL CARNEIRO, ALTO DO ALENCAR - JUAZEIRO-BA, CEP: 48905-507

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0039854/0

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICO NA FORMA PRESCRITA NOS ARTS. 547 A 557 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NS 003/2003 (CTM) E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL QUE, NA PRESENTE DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS, CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, NÃO SENDO IMPEDIDA A EMISSÃO DE CERTIDÃO.

PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO ORIGINAL, SEM CONTER RASURAS.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 18:10:06 DO DIA 07/07/2021 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 06/08/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 648C64A2

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ,

07 Julho 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.999.354/0001-33

Razão Social: FUNDACAO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR

Endereço: RD LOMANTO JUNIOR SN KM 2 / ALTO DO CRUZEIRO / JUAZEIRO / BA / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041900542677635558

Informação obtida em 13/05/2021 16:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.999.354/0001-33

Certidão nº: 12247838/2021

Expedição: 11/04/2021, às 10:01:25

Validade: 07/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL DO MENOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.999.354/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.